



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

1.1. O envelope contendo proposta e documentação de habilitação poderá ser enviado por AR, e-mail, licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br, ou, camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br, ou protocolado na Câmara Municipal a ser recebidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, na data, horário e local seguinte:

Data: 7 de outubro de 2025.

Hora: até as 15:30 horas

Local: Câmara Municipal de Morro da Garça, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000. Telefones: (38) 3725-1121, e (38) 9 9966-9425.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material de limpeza e higiene justifica-se uma vez que objeto dispensado é para atender as necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista que o contrato de nº 10/2025 para o mesmo objeto foi revogado, uma vez que a empresa fornecedora realizou alterações no CNPJ do contrato social da empresa.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação de pessoa jurídica, para prestar o objeto de acordo com o Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde a atualização foi feita com base no IPCA-E, conforme o Art. 182 da Lei 14.133/2021, atualizou os valores para serviços e compras no importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000

(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

www.morrodagarca.cam.mg.gov.br

Suzana Magalhães
Eucagala



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5.1. A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação da prestação afigura-se dentro da situação prevista no Art. 75, inc. II da Lei Federal de nº 14.133/2021 em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta da referida prestação, mediante dispensa de licitação.

5.2. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio Art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta. Nesse sentido é o Art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.3. Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso. A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

5.4. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de fornecimentos diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

5.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. DO VALOR ESTIMADO

Eucagale *Suzana Magalhães*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

6.1. O valor global total estimado da contratação é de R\$ 7.602,61 (sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER / CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR GLOBAL MÉDIO (R\$)
1	Álcool em Gel 500 ml Álcool etílico em gel 70%, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa de segurança. Produto destinado à assepsia das mãos e superfícies, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Gelalcoool, Ideal ou similar.	Álcool Em Gel (Cód. 420799)	12	Unidade	8,85	106,20
2	Desinfetante Líquido Desinfetante líquido, fragrância eucalipto, com ação germicida. Acondicionado em galão plástico não reciclado, resistente, com capacidade de 5 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Ypê ou Minuano.	Desinfetante (Cód. 630559)	15	Unidade	13,58	203,70
3	Limpador de Piso Limpador de piso indicado para higienização de cerâmicas, azulejos e rejuntas. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro, versões citros ou lavanda. Composição: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo. Embalagem contendo a marca do produto e identificação do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Azulim ou Qótimo.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	24	Unidade	10,10	242,32
4	Limpa Alumínio 500 ml Produto líquido de limpeza e polimento de superfícies em alumínio. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa rosqueável. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Brilhex, Mix, ou Limpol.	Limpa Alumínio (Cód. 54976)	10	Unidade	2,91	29,13

Encargado
Assessor
Assessor

Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5	Limpa Vidros Spray com Álcool 500 ml Produto para limpeza de vidros, janelas e superfícies lisas, à base de álcool. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com válvula spray. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Veja, Uau ou similar.	Limpa Vidros (Cód. 300935)	15	Unidade	15,81	237,20
6	Limpador Perfumado 500 ml Limpador multiuso, fragrâncias diversas, indicado para uso geral em superfícies laváveis. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à linha Amable Casa e Perfume ou similar em qualidade.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	60	Unidade	6,88	413,00
7	Inseticida Aerossol Inseticida aerossol, embalagem mínima de 350 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: SBP, Raid ou Baygon.	Inseticida (Cód. 484679)	5	Unidade	18,47	92,33
8	Detergente Neutro Detergente neutro líquido, incolor, validade mínima de 3 anos. Frasco plástico de 500 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Ypê, Limpol ou Minuano.	Detergente (Cód. 449798)	30	Unidade	2,47	74,20
9	Esponja Multiuso Dupla Face Esponja multiuso dupla face para limpeza, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 mm x 70 mm x 20mm, um lado espuma de poliuretano e o outro em fibra sintética com material abrasivo nas cores verde e amarela. Pacote com 4 Esponjas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Esfrobom, Start, Officer ou Limpano.	Esponja Dupla Face (Cód. 626261)	5	Pacote	3,67	18,37
10	Esponja de Aço Esponja de aço confeccionado em aço carbono, acondicionado em embalagem plástica contendo 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Bombril ou Assolam.	Esponja De Aço (Cód. 433820)	12	Pacote	2,16	25,88

Encargado

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

11	Aromatizador de Ambiente Aromatizador de ambiente, fragrâncias diversas, acondicionado em lata de alumínio com aplicador em spray de jato. Spray Aerosol de 360 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Air Wick, Glade ou Bom Ar.	Desodorizador De Ambiente (Cód. 327150)	6	Unidade	16,52	99,10
12	Lustra Móveis Lustra móveis em emulsão aquosa, perfumado, indicado para superfícies em geral (exceto piso). Frasco plástico de 200 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Dry, Poliflor ou Facilita.	Lustra Móveis (Cód. 472871)	12	Unidade	10,51	126,12
13	Sabonete Líquido Perolado Sabonete líquido com base perolada, fragrância erva-doce. Frasco de 2 litros, contendo identificação do fabricante e marca do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Domus, Only ou Fiorucci.	Sabonete Líquido (Cód. 428071)	6	Unidade	28,56	171,36
14	Pastilha Sanitária Adesiva Pastilha sanitária adesiva para vaso sanitário, fragrâncias lavanda, citrus ou pinho. Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, corante e fragrância. Embalagem com 3 unidades, rendimento mínimo de 130 descargas por pastilha. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Strat, Pato ou Glade.	Desodorizador Sanitário (Cód. 465064)	24	Pacote	8,01	192,24
15	Papel Toalha Interfolhado Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, super branco, não reciclado, gofrado, com 2 dobras e sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões aproximadas: 20 x 21 cm (tolerância de 2 cm). Pacote contendo 1.000 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: New Paper ou Art Paper.	Toalha De Papel (Cód. 436328)	12	Pacote	27,72	332,64
16	Saco para Lixo de 50 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 50 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Saco Para Lixo 50 L (Cód. 398561)	25	Pacote	25,00	624,92
17	Saco para Lixo de 30 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 30 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Saco Para Lixo 30 L (Cód. 615864)	25	Pacote	22,28	557,00

encargada
Luana Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

18	Cloro de 5 Litros Cloro líquido, concentração de cloro ativo entre 8% e 10%. Acondicionado em galão plástico de 5 litro, com tampa rosqueada, contendo na embalagem a marca do produto e data de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Asa Leste, Santa Maria ou Start.	Cloro Alvejante (Cód. 229970)	2	Unidade	14,57	29,13
19	Papel Higiênico Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote. Medindo aproximadamente 10 cm de largura por 30 metros de comprimento cada rolo. Acondicionado em fardo com 64 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Cotton, Personal ou Duetto.	Papel Higiênico (Cód. 327038)	1	Fardo	133,28	133,28
20	Sabão em Pó Sabão alvejante em pó para remoção de manchas em tecidos, indicado para máquinas industriais de lavanderia. Cor azul. Acondicionado em caixa de papelão resistente com 800 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Tixan, Comfort ou Minuano.	Sabão Em Pó (Cód. 600612)	12	Unidade	11,81	141,76
21	Saponáceo Cremoso Saponáceo cremoso multiuso. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico e não iônico, abrasivo, espessante, alcalinizantes, coadjuvantes, conservantes, fragrância. Embalagem mínima de 300 ml, contendo marca do produto, indicação do fabricante, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: Sapóleo, Cif, Ypê.	Saponáceo (Cód. 456396)	4	Unidade	10,87	43,47
22	Silicone Gel Automotivo Silicone em gel automotivo, indicado para dar brilho e proteger partes plásticas, borrachas, madeira de acabamento e superfícies em vinil, sem engordurar. Acondicionado em embalagem plástica de 200 g, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Silicone (Cód. 19554)	2	Unidade	14,38	28,77
23	Shampoo Automotivo com Cera Shampoo automotivo líquido com cera, indicado para limpeza e conservação de veículos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Detergente Automotivo (Cód. 617028)	2	Unidade	13,34	26,69

Eucagabe
Suzana
Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

24	Pano de Prato Pano de prato, para copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo, no mínimo, 40 cm X 70 cm; com bainha. Cor branca; liso; etiqueta padrão resolução da Conmetro nº 02/2008.	Pano De Prato (Cód. 618312)	2	Unidade	5,06	10,13
25	Flanela Grande Flanela grande de algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 38 cm.	Flanela De Algodão (Cód. 319163)	5	Unidade	4,58	22,88
26	Pano de Chão Pano de chão, 100% algodão, malha dupla em formato de saco alvejado, medida aproximada de 50 cm x 70 cm, devendo ser em cor escura (Ex.: Azul ou Verde).	Pano De Limpeza (Cód. 608446)	10	Unidade	8,82	88,23
27	Vassoura de Fibra de Garrafa PET Vassoura confeccionada com fibras de garrafas PET recicladas, com cabo rosqueável em madeira ou material equivalente, resistente à umidade e desgaste, com corpo firme.	Vassoura Plástica (Cód. 621603)	2	Unidade	21,59	43,17
28	Vassoura de Pêlo Vassoura com cerdas de pelo animal, base retangular com comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima de 3 cm. Cabo de madeira torneado, rosqueável, medindo 120 cm, com revestimento plástico.	Vassoura Sintética (Cód. 446269)	2	Unidade	29,98	59,96
29	Vassoura Limpa Teto Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.	Vassoura De Náilon (Cód. 627609)	1	Unidade	32,37	32,37
30	Rodo Grande Rodo grande com cepa em polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, equipado com lâmina dupla de borracha natural reforçada. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 150 cm, revestido em polipropileno, com sistema de rosca e gancho em polietileno.	Rodo (Cód. 630174)	2	Unidade	23,64	47,27
31	Balde de Plástico Balde de plástico não reciclado, capacidade mínima de 12 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, com alça de aço zincado reforçada e corpo identificado com a marca do fabricante.	Balde Plástico (Cód. 286790)	2	Unidade	13,25	26,51
32	Pá para Lixo Pá plástica para lixo com cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.	Pá de Limpeza (Cód. 345375)	2	Unidade	13,82	27,64

Eucagala
Suzana Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

33	Lixeira com Pedal Lixeira com capacidade de 15 litros (capacidade mínima), confeccionada em plástico resistente, na cor preto. Modelo com tampa acionada por pedal, evitando o contato manual e garantindo maior higiene. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Lixeira Com Pedal (Cód. 324614)	1	Unidade	28,84	28,84
34	Suporte para Botijão de Gás Suporte universal reforçado para botijão de gás de cozinha, confeccionado em plástico resistente, na cor preta, equipado com rodinhas para facilitar a movimentação. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Suporte Para Botijão de Gás (Cód. 271371)	1	Unidade	23,77	23,77

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.359,59 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Observação: Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema Catmat/Catser do Compras.gov, prevalecerá a constante deste termo de referência, tendo em vista não existir no referido catálogo item com a descrição exata ao demandado.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. DA DISPUTA

7.1.1. A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

7.1.2. A proposta e documentação de habilitação da empresa deverá ser entregue no seguinte endereçamento, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, ou juntado no site ou e-mail da Câmara Municipal de Morro da Garça:

Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO
Dispensa nº 24/2025
Objeto:
Pessoa jurídica: _____ CPF _____
Endereço:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000

(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

www.morrodagarca.cam.mg.gov.br

Eucagela
Jussara
Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.3.7. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Encargado
José Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

7.4.1. Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.)

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.4.3. Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).

7.4.4. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU).

7.4.5. Declaração que não emprega menor na forma do Art. 7º, XXXIII da CF/88.

7.4.6. Declaração de que inexistente a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.

7.6. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de preço deverá constar a discriminação da prestação, quantidades solicitadas, valor unitário, e valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça;

9.2. A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a autorização da autoridade competente o Presidente da Câmara Municipal, sendo a dispensa publicada no sítio oficial da Câmara, conforme Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021;

9.3. Cumprir as obrigações contratuais com eficiência, presteza, probidade, urbanidade e pontualidade.

Encargado
Mazatlan



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

9.4. Entregar os itens com material de boa qualidade e acabamento impecável de acordo com a especificação do item.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

10.3. Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO PAGAMENTO/PRAZO

11.1. O pagamento será efetuado mediante entrega a entrega dos itens solicitados e fixado nos lugares indicados na sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao setor financeiro da Câmara Municipal, mediante depósito em conta até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e prazo de validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133.2021, a critério da administração.

13. DOS PREÇOS

13.1. Os preços iniciais não serão reajustados por se trata de entrega imediata.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.

14.2. As demais exigências são constantes da minuta do contrato e aviso de licitação.

Morro da Garça/MG, 30 de setembro de 2025.


Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação


Suzana Magalhães